PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 519/2017

CRIA O PROGRAMA "IDEIA LEGISLATIVA" DENTRO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Ideia Legislativa, que tem por objetivo estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos, por meio da tecnologia da informação e comunicação, nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação da Câmara de Vereadores de Butiá.

Art. 2º - No âmbito do Programa, será mantido canal específico no sítio da Câmara de Vereadores de Butiá na internet, além de outras interfaces tecnológicas com aplicativos, se assim for necessário, para que o cidadão possa protocolar sua Ideia Legislativa para com esta Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. São finalidades do canal após o envio de uma Ideia Legislativa enviadas à Casa pela nossa sociedade:

I - hospedá-las;
II - esclarecer sobre seu funcionamento;
III – promover sua divulgação junto a comunidade
VI – após concluso o tempo de apreciação popular, divulgar os respectivos resultados.

Art. 3º - O canal solicitará dados do proponente junto de sua "Ideia Legislativa".

Parágrafo Único Constarão, no mínimo, os seguintes dados:

I - nome completo;
II - endereço eletrônico único;
III – endereço residencial completo
IV – telefone

Art. 4º - Caberá a Secretaria da Casa Legislativa monitorar o canal do programa, divulgar as ideias legislativas enviadas e despachar, se assim necessária, para seus trâmites burocráticos.

PROTOCOLO
Em 27/07/17 13:37
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483
E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br | Site: www.camara-butia.rs.gov.br
Gabinete do Vereador Joel Maraschin – Ramal 223 | Email: assessoria.joel@gmail.com
Site: www.joelmaraschin.wordpress.com

Art. 5º - As manifestações de cidadãos, ou seja, suas Ideias Legislativas propriamente ditas serão encaminhadas, quando for o caso, às Comissões pertinentes, que lhes darão o tratamento previsto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá.

§1º. A Ideia Legislativa recebida por meio do portal que obtiver apoio de 1.000 (mil) cidadãos em até 4 (quatro) meses será enviada para o Colégio de Líderes que decidirá se a mesma será encaminhada para Comissão de Constituição e Justiça.

§2º. Encaminhada para a Comissão de Constituição e Justiça, a CCJ dará sua opinião sobre o aspecto constitucional, jurídico, legal e de técnica legislativa da proposição.

§3°. Recebendo parecer favorável da CCJ, a Ideia Legislativa será transformada em proposição legislativa de autoria popular e deverá ser encaminhada à Mesa, para tramitação, ouvidas as comissões competentes para o exame do mérito.

§4°. Elaborada a minuta do Projeto de Lei, deverão ser propostas alterações/emendas que viabilizem a tramitação da Ideia Legislativa nas comissões.

§5º. As comissões deverão elaborar pareceres, nos prazos previstos no Regimento Interno da Casa, devendo ser dada ampla publicidade nos dispositivos on-line da Câmara de Vereadores de Butiá.

§6°. Após tramitar na última comissão, a que tenha sido distribuído o processo, os pareceres aprovados serão remetidos juntamente com a proposição à Mesa, sobrestando-se às demais proposições constantes na Ordem do Dia.

§7°. O cidadão proponente da Ideia Legislativa, terá 5 (cinco) minutos antes do início do Grande Expediente para defender a votação do seu projeto.

§8º. Iniciando a ordem do dia, encaminhada a votação da Ideia Legislativa, o proponente terá mais 5 (cinco) minutos para discutir a proposta em Plenário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Butiá, 27 de julho de 2017

Joel Maraschin
Vereador líder da bancada do PMDB

Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483
E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br | Site: www.camara-butia.rs.gov.br
Gabinete do Vereador Joel Maraschin – Ramal 223 | Email: assessoria.joel@gmail.com
Site: www.joelmaraschin.wordpress.com

JUSTIFICATIVA

A Casa do Povo precisa de maior incentivo a participação do povo, já que muitos não conseguem assistir no plenário a sessão devido ao seu horário, outros não possuem o hábito de ouvir a rádio local. Sendo assim, o Projeto Ideia Legislativa foi criado para que através do sítio da Câmara de Vereadores de Butiá possa haver um canal específico para que a população possa se manifestar e sugerir uma "Ideia Legislativa".

Esta, depois de recebida, deverá ser divulgada neste canal como uma sugestão, juntamente com um espaço de interação com o público, para que o mesmo possa através de um botão "Eu apoio", chancelar que quer que esta ideia chegue até os vereadores desta casa.

Em seguida, se a ideia atingir os números estipulados por esta lei, no prazo supracitado, deve ser encaminhada para apreciação dos vereadores até com a possibilidade de criação de um Projeto de Lei para a ideia, sendo este constitucional e dentro dos termos legais que cabem a esta Casa.

Entendo que tal novidade irá conectar ainda mais o Poder Legislativo butiaense com o povo que votou, e nos escolheu para representa-los, usando de plataformas tecnológicas de baixo custo, e de alta poderio de alcance e repercussão.

Neste termos, peço a sua aprovação!

Joel Maraschin
Vereador líder da bancada do PMDB

Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483
E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br | Site: www.camara-butia.rs.gov.br
Gabinete do Vereador Joel Maraschin – Ramal 223 | Email: assessoria.joel@gmail.com
Site: www.joelmaraschin.wordpress.com